

ÁREA TEMÁTICA: Finanças

**AS DIFERENTES FORMAS DE MENSURAÇÃO DO LUCRO E O REFLEXO
NO ROE DAS EMPRESAS QUE ADERIRAM AO PADRÃO IFRS**

AUTORES

LEANDRO LIMA RESENDE

Universidade Federal de Minas Gerais
lecontabeis@yahoo.com.br

LAURA EDITH TABOADA PINHEIRO

Universidade Federal de Minas Gerais
ltaboada@face.ufmg.br

SAULO CARDOSO MAIA

Universidade Federal de Minas Gerais
saulomaia@ymail.com

RESUMO

É indiscutível nos dias de hoje a importância da apresentação de demonstrações contábeis em uma linguagem internacional, principalmente para as organizações que almejam a captação de recursos estrangeiros. No Brasil, algumas empresas vêm, de forma voluntária, antecipando a publicação dos demonstrativos de acordo com as normas internacionais de contabilidade. Nesse sentido, o objetivo do estudo é analisar o impacto na taxa que evidencia a Rentabilidade do Patrimônio Líquido ou ROE (*Return on equity*) sob uma nova forma de mensurar o lucro no Brasil: o Lucro Abrangente. A amostra consiste nas empresas de capital aberto que publicaram junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) suas Demonstrações Contábeis para o exercício social findo em 31/12/2009 de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS). Os resultados demonstraram que a média do ROE das empresas, calculado a partir do Lucro Líquido ou a partir do Lucro Abrangente, não apresenta diferença estatisticamente significativa, apesar de a média ser 35,28% e 25,28%, respectivamente. Porém se compararmos este índice (calculado das duas formas distintas) para cada empresa separadamente, pode-se concluir que pode haver uma distorção na correta tomada de decisão. Isso é evidenciado, pois, algumas empresas estudadas obtiveram uma grande diferença entre o ROE_{LL} e o ROE_{LA} . Algumas empresas também oscilaram ao apresentar taxas positiva e negativa, respectivamente.

Palavras-chave: IFRS, Análise do ROE, Lucro Abrangente.

ABSTRACT

There is no doubt today the importance of presentation of accounting statements in an international language, especially for organizations that aim at attracting foreign investment. In Brazil, some companies have been on, voluntarily, anticipating the publication of statements according to international accounting standards. In this sense, the objective of the study is to analyze the impact on the rate that reflects the ROE (Return on equity) in a new way to measure profit in Brazil: Comprehensive Income. The sample consists of publicly traded companies that published by the Securities Commission (CVM) its accounting

statements for the fiscal year ended on 12.31.2009 in accordance with International Financial Reporting Standards (IFRS). The results showed that the average ROE of companies, calculated from the Net Profit or from the Comprehensive Income, has no statistically significant difference, although the average is 35.28% and 25.28% respectively. But if we compare this index (calculated from two different ways) for each company separately, one can conclude that there may be a distortion of the correct decision. This is evidenced, for some companies studied had a large difference between ROE_{NP} and ROE_{CI} . Some companies also varied by presenting positive and negative rates, respectively.

Key words: IFRS, Analysis of ROE, Comprehensive Income

1. INTRODUÇÃO

Com as várias mudanças ocorridas no cenário mundial em função de fatores econômicos, a contabilidade tem sido um fator de destaque no âmbito empresarial. Tal fato tem propiciado novos rumos e desafios para a contabilidade. Conforme é destacado por Saravanamuthu (2004), a contabilidade é imprescindível para um desenvolvimento sustentável, pois é através das normas contábeis que é gerada a prestação de contas das organizações para com a sociedade.

É indiscutível nos dias de hoje a importância da contabilidade internacional para as organizações que almejam a captação de recursos no exterior. Com a ampliação da globalização dos mercados, surgiu a necessidade de uma contabilidade que atendesse aos mercados internacionais. Um dos desafios mais importantes deriva do fato de que as empresas captam recursos em todo o mundo, buscando coletar recursos onde esses sejam ao menor custo de capital possível, e investem nos países nos quais existem oportunidades melhores (SCHMIDT; SANTOS; FERNANDES, 2007).

Dessa forma, um conjunto de preceitos contábeis denominados *International Financial Reporting Standards* – IFRS vem sendo emitidos pelo *International Accounting Standards Board* – IASB. Esse conjunto de normas internacionais objetiva o melhor entendimento por parte dos usuários das informações contábeis, em qualquer parte do mundo em que estejam, pois a expectativa é que a convergência das Demonstrações Contábeis para o padrão IFRS leve aos investidores a terem acesso a relatórios contábeis comparáveis entre as empresas, e, conseqüentemente, diminuir a assimetria informacional para o usuário externo das demonstrações contábeis.

Através de seus estudos, Barth, Landsman e Lang (2006) constataram que as empresas que adotaram as Normas Internacionais de Contabilidade possuíam uma maior qualidade em suas informações contábeis, podendo de tal maneira, obter um capital menos oneroso do que aquelas organizações que não as adotaram. Antunes, Antunes e Penteado (2007) destacam, porém, que a unificação de regulamentação entre os distintos organismos responsáveis pela emissão de padrões contábeis muitas vezes é inibida pelas origens e fundamentações culturais incorporadas pelas sociedades.

Foram vários os países que já aderiram aos padrões IFRS, seja sem alterações, com algumas diferenças ou exigidas para algum tipo de empresas. No Brasil, a Lei nº 11.638/07 e a Lei 11.941/09 trouxeram importantes alterações contábeis, dentre elas, a convergência das normas contábeis brasileiras às internacionais. Através da Resolução CFC nº 1.055/05, foi criado pelo Conselho Federal de Contabilidade, no ano de 2005, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), cujo principal objetivo é preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade, visando a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais.

Nessa perspectiva de adoção do padrão IFRS, o CPC vem emitindo vários Pronunciamentos Técnicos, posteriormente homologados pelos órgãos responsáveis pela

normatização contábil no Brasil, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), entre outros. Um destes pronunciamentos é o Pronunciamento Técnico - CPC 26 que trata sobre a “Apresentação das Demonstrações Contábeis”. Pronunciamento este, que menciona a introdução de uma nova demonstração na contabilidade brasileira: a Demonstração do Resultado Abrangente do período.

Apesar de somente entrar em vigor a aplicação do CPC 26 a partir dos exercícios encerrados em 31/12/2010, algumas empresas já vem apresentando, de forma voluntária, suas demonstrações contábeis em padrão IFRS, divulgando assim o Resultado Abrangente conforme essas novas normas. Surge assim, no Brasil, uma nova forma de mensuração do lucro que deverá fazer parte das análises e avaliações por parte dos usuários da informação contábil.

Autores como Soutes e Schvirck (2006) e Coelho e Carvalho (2007) realizaram estudos sobre as diferentes formas de mensuração lucro, como: Lucro Operacional, Lucro Líquido e Lucro Abrangente. Também, Gallon, *et al.* (2009) e Soutes e Schvirck (2006) estudaram a análise do ROA (*Return on Assets*) sobre as diferentes formas de apresentação do lucro em empresas de capital aberto.

Com base nas informações geradas pelas Demonstrações Contábeis, os investidores precisam utilizar mecanismos que os permitam, da melhor forma possível, compreender as atividades desenvolvidas pelas organizações e ter um conhecimento mais apurado sobre seus riscos. Vários são os indicadores utilizados na avaliação das empresas por parte dos usuários da informação contábil. Contudo, o enfoque da presente pesquisa está voltado para a rentabilidade do Patrimônio Líquido (ROE). Sabendo da existência de formas diferentes de mensurar o lucro, o valor de tal indicador poderá sofrer impacto dependendo da maneira que o lucro da entidade for apresentado. Surge assim o seguinte questionamento: Qual é o reflexo no índice que evidencia a rentabilidade do Patrimônio Líquido quando se utiliza como parâmetro o Lucro Abrangente? Adicionalmente questiona-se também: Existe diferença significativa entre as médias do ROE calculado a partir Lucro Líquido apresentado na Demonstração do Resultado do Exercício e a partir do Resultado Abrangente do período?

O estudo se justifica, pois, o usuário da informação contábil necessita conhecer o impacto que a nova mensuração de lucro, exigida também pelo CPC 26, poderá ter sobre os índices financeiros, como o ROE, para a correta tomada de decisões. O objetivo do estudo é analisar o reflexo na taxa que evidencia a Rentabilidade do Patrimônio Líquido (ROE) ao utilizar uma forma distinta da convencional de mensurar o resultado, ou seja, o Lucro Abrangente.

O artigo está dividido em 5 seções, iniciando-se com esta introdução. A seção 2 corresponde à revisão bibliográfica, onde são apresentados alguns trabalhos que dissertam sobre convergência para as normas internacionais de contabilidade, Lucro Abrangente e rentabilidade do Patrimônio Líquido. Os procedimentos metodológicos utilizados encontram-se detalhados na seção 3. A análise e discussão dos resultados é apresentada na seção 4, seguida pelas considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Convergência para as Normas Contábeis Internacionais

A necessidade de uma harmonização das normas contábeis é causada pela globalização da economia mundial, sobretudo no que se refere à captação de recursos de investidores estrangeiros (DELOITTE, 2006). Os agentes econômicos estão se tornando cada vez mais exigentes, buscando dessa forma, relatórios contábeis úteis, transparentes, tempestivos e principalmente confiáveis. Informações contábeis essas que possam ser

compreendidas e analisadas por seus usuários em todos os países com os quais a organização mantém relações comerciais (BARBOSA; DIAS; PINHEIRO, 2009).

A harmonização da contabilidade de forma universal se faz necessária, pois conforme salienta Niyama (2005), tal fato propiciará que uma mesma transação seja registrada de uma única forma, independentemente do país de origem, facilitando dessa forma a análise e a comparação do desempenho e situação financeira entre as empresas.

Uma barreira que geralmente às empresas têm, e às vezes dificulta o estímulo a recorrer a outros mercados quando estas precisam de recursos, é justamente o fato da Contabilidade se deparar com as dificuldades em publicar suas Demonstrações Contábeis em uma linguagem única de comunicação mundial (CARVALHO; LEMES, 2002). Uma das preocupações ao estabelecer essa linguagem contábil única é exatamente o procedimento de convergência (YOKOI, 2008). O ideal é que as regras contábeis sejam padronizadas em nível mundial, pois a contabilidade é uma linguagem universal e dessa forma, é necessário que esta seja passível de entendimento por qualquer que dela precisar de sua utilidade (FRANCO, 2004).

Antunes, Antunes e Penteado (2007) afirmam que a adoção de normas internacionais de contabilidade pelas empresas mundiais está associada a benefícios econômicos concretos na forma de atração de maior volume de investimentos. Isso se justifica, de acordo com os autores, pois o processo de globalização propicia uma busca pelas informações contábeis que sejam confiáveis e que possibilitem facilidade de serem confrontadas. Não é simplesmente o fato das empresas nacionais estarem expostas nos mercados de capitais externos que demanda uma maior confiabilidade nas informações contábeis, mas também a parceria com novos empreendimentos estrangeiros que atuam no mercado brasileiro (LEMES; SILVA, 2007).

No Brasil, a Lei nº 11.638/07 e a Lei 11.941/09 trouxeram algumas alterações de práticas contábeis que vão de encontro à convergência ao padrão IFRS. Com o advento da nova legislação e a total adoção das normas internacionais por parte do Brasil, algumas entidades responsáveis têm trabalhado para o cumprimento do prazo, divulgando aos poucos tais normativos (SILVA; WEFORT; PETERS, 2010).

Anteriormente à promulgação das referidas leis, foi criado, no ano de 2005, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), cujo principal objetivo é preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade. O CPC tem ainda como objetivo divulgar informações visando a agilidade do processo de convergência da contabilidade no Brasil aos padrões internacionais. As entidades que compõem o CPC são: Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC), Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA). Também são convidadas a participar nas reuniões do Comitê, com voz (mas sem voto) as seguintes entidades: Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Secretaria da Receita Federal (SRF) e Banco Central do Brasil (BACEN).

A CVM instituiu por meio da Instrução nº 457/07 que até ao final do exercício social de 2010 as companhias abertas terão que publicar suas demonstrações contábeis consolidadas de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (IFRS), normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo IASB. Assim, de acordo com a KPMG (2008) as conseqüências da Lei nº 11.638/07 e a migração para os IFRS são bem mais que uma simples mudança contábil, pois haverá exigência também na forma de avaliar os impactos na gestão dos negócios, nos sistemas de informação e até mesmo na gestão de pessoas.

Carvalho e Lemes (2002) constataram através de uma comparação entre as normas contábeis brasileiras e as Normas Contábeis Internacionais que existem 20 diferenças

específicas quanto à mensuração e ao reconhecimento de fatos contábeis principais. Cordazzo (2007) estudou o impacto da conversão para os IFRS em empresas italianas. O referido autor verificou em seu trabalho que houve um grande impacto no lucro líquido e no patrimônio líquido em função de tal transição.

2.2 Lucro Abrangente

A fim de fornecer aos usuários da informação contábil demonstrações contábeis mais confiáveis, os estudiosos da ciência contábil têm-se esforçado na busca de alternativas que reflita a posição financeira das entidades com maior fidedignidade (MACEDO; VILAMAIOR; PINHEIRO, 2010).

Em 1997 foi emitido pelo FASB o pronunciamento 130 (*Reporting Comprehensive Income*) que estabelecia que algumas receitas, despesas, ganhos e perdas não realizados deveriam ter o registro em conta específica do patrimônio líquido, e que tal conta deveria ser chamada de “Outros resultados abrangentes”. O FASB instituiu a publicação do resultado abrangente em consequência ao não reconhecimento dos ativos pelo custo histórico, e sim pelos seus respectivos valores justos (IUDÍCIBUS; MARTINS, 2007).

Macedo, Vilamaior e Pinheiro (2010) mencionam que a parcela não reconhecida no resultado do exercício deve ser evidenciada como acréscimo ou decréscimo em Outros Resultados Abrangentes. Os mesmos autores concluíram em seus estudos que a conversão das demonstrações contábeis em moeda estrangeira foi o item que mais contribuiu para a volatilidade do Resultado Abrangente em relação ao Lucro Líquido.

O Pronunciamento Técnico 26 do CPC menciona que os componentes dos outros resultados abrangentes são:

- a. Variações na reserva de reavaliação quando permitidas legalmente;
- b. Ganhos e perdas atuariais em planos de pensão com benefício definido;
- c. Ganhos e perdas derivados de conversão de demonstrações contábeis de operações no exterior;
- d. Ajuste de avaliação patrimonial relativo aos ganhos e perdas na remensuração de ativos financeiros disponíveis para venda;
- e. Ajuste de avaliação patrimonial relativo à efetiva parcela de ganhos ou perdas de instrumentos de hedge em hedge de fluxo de caixa.

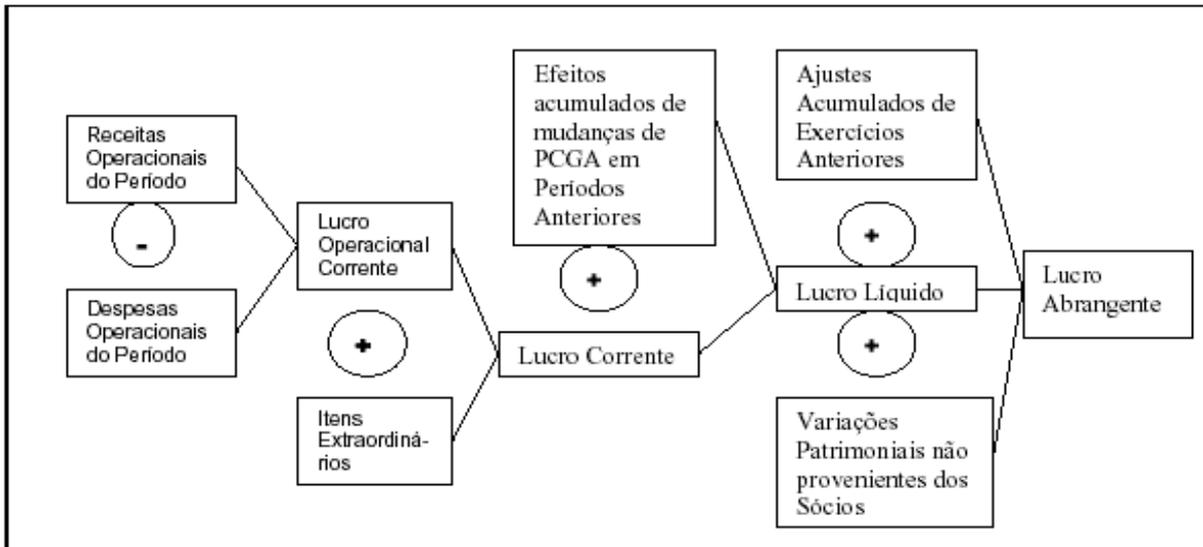
Os *hedges* e derivativos podem ter sido uma das razões que levaram a instituição do lucro abrangente, já que muitos destes eram evidenciados somente em notas explicativas. Além de que, o resultado abrangente possui maior informação de outros itens patrimoniais, facilitando dessa forma uma análise mais completa da organização (SCHROEDER; CLARK, 2003).

Além de ressaltar que a demonstração de resultados abrangentes é uma importante ferramenta de análise gerencial e destacar que tal demonstração respeita o princípio de competência de exercícios, Lopes e Conrado (2010) relatam que a mesma registra os ganhos e as perdas economicamente incorridos, mas de possível reversão futura. Segundo Hendriksen e Van Breda (1999), o Lucro Abrangente é definido como sendo a variação total do valor do capital, excetuando-se os pagamentos de dividendos e as transações de aumento ou redução de capital.

O conceito de resultado abrangente, pouco discutido ainda no Brasil, foi introduzido pela CVM em setembro de 2009, através da Deliberação 595 que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 26. De acordo com o Pronunciamento citado, o Resultado Abrangente é formado pela mutação no patrimônio líquido durante um período decorrente de transações e outros eventos que não são provenientes de transações com os sócios na sua qualidade de proprietários.

Dessa forma, o Lucro/Prejuízo abrangente corresponde então, a todos os elementos incluídos na Demonstração do Resultado do Exercício e também na Demonstração do Resultado Abrangente. Através da explanação de Coelho e Carvalho (2007), na Figura 1 é evidenciado a composição e os passos para se chegar ao Lucro Abrangente.

Figura 1: Composição do Lucro Abrangente



Fonte: Coelho e Carvalho (2007).

De acordo com o CPC 26 o Resultado Abrangente deve ser divulgado pelas empresas em um demonstrativo próprio ou dentro da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Todavia, o CPC 26 enumera algumas rubricas que no mínimo devem estar incluídas na Demonstração do Resultado Abrangente. São elas:

- a. Resultado líquido do período;
- b. Cada item dos outros resultados abrangentes classificados conforme sua natureza;
- c. Parcela dos outros resultados abrangentes de empresas investidas reconhecida por meio do método de equivalência patrimonial; e
- d. Resultado abrangente do período.

O lucro abrangente (LA) é de fato uma informação mais ampla que o lucro líquido (LL) ao buscar entender e demonstrar a performance de uma entidade. Pois com exceção dos aportes dos proprietários e as distribuições para os proprietários, no lucro abrangente estão incluídas todas as modificações do patrimônio no período, até mesmo aquelas que não estão compreendidas no lucro líquido (EPSTEIN; NACH; BRAGG, 2006). Assim, Soutes e Schvirck (2006) ressaltam que o demonstrativo do Lucro Abrangente considera o conceito de preservação do capital.

No entanto, ao estudar o Lucro Abrangente e Lucro Líquido, autores como Dhaliwal, Subramanyam e Trevezant (1999) não conseguiram demonstrar claramente que o Lucro Abrangente está mais relacionado com retornos e em contrapartida que o Lucro Líquido relaciona-se com mais intensidade ao valor de mercado das ações.

2.3 Rentabilidade do Patrimônio Líquido - ROE

Dentre os instrumentos utilizados pelos investidores para a tomada de decisão, Gallon *et al.* (2009), destacam a análise da rentabilidade, da liquidez e do endividamento, as taxas de retorno sobre os investimentos, o fluxo de caixa, o valor presente líquido e a taxa interna de retorno.

A rentabilidade do Patrimônio Líquido, também conhecido como ROE (*Return on equity*), é o indicador mais conhecido da análise das demonstrações financeiras, pois é muito utilizado por pessoas leigas a análise financeira. Tal índice expressa o retorno financeiro líquido gerado pela empresa em função do capital investido pelos sócios. Portanto, o ROE é acompanhado de perto por analistas e acionistas que estão interessados no desempenho dos diretores da organização. (MATIAS, 2009).

De acordo com Gabriel, Assaf e Corrar (2003), o ROE mede a decisão de maximização do capital do investidor que o aplicou no empreendimento ao invés de aplicá-lo em outra alternativa de mesmo risco. Braga, Nossa e Marques (2004) afirmam que a medida do êxito econômico em relação ao capital dos proprietários é fornecida pela taxa de retorno sobre o capital próprio (ROE).

Mesmo sendo simples a forma de cálculo do ROE, o conteúdo das informações de seus elementos é relevante para análise de rentabilidade, além de conter conceitos mais amplos que a simples razão entre lucro líquido e patrimônio líquido (GABRIEL; ASSAF; CORRAR, 2003).

Autores como Matarazzo (2003), Matias (2009) e Marion (2002), demonstram que o ROE é calculado pela razão entre o Lucro Líquido e o Patrimônio Líquido. Em relação ao denominador do índice, alguns autores recomendam a utilização do patrimônio líquido médio, ou seja, a soma do montante do início do período com o do final, dividido por 2. Um dos principais motivos seria uma tentativa de minimizar seu efeito estático em relação ao lucro, que é dinâmico (GABRIEL; ASSAF; CORRAR, 2003).

Sabendo da existência de formas diferentes de mensurar o lucro, a análise de tal indicador poderá sofrer impacto, dependendo do lucro definido para análise. Soutes e Schvirck (2006) alertam que o formato no qual o resultado do período é apresentado interfere de maneira direta na informação ao usuário interessado.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Classificação da Pesquisa

De acordo com seus objetivos, o presente estudo é classificado como pesquisa descritiva. Segundo Gil (2002), a pesquisa descritiva tem a finalidade descrever características de determinada população e estabelece relações entre as variáveis. No caso deste estudo, as variáveis são o ROE calculado com base no Lucro Líquido e o ROE calculado com base no Lucro Abrangente.

As estratégias de pesquisa utilizadas foram bibliográfica e documental, com abordagem quantitativa. A estratégia bibliográfica se refere ao referencial teórico, já que foram pesquisados artigos apresentados em congressos, artigos divulgados em periódicos, livros, etc. Já o fato de se qualificar como pesquisa documental com abordagem quantitativa, se dá pelo fato de utilizar documentos primários produzidos pelas empresas e tratados através de métodos.

Como hipóteses do estudo foram definidas as seguintes:

H₀: As empresas que publicam em IFRS não apresentam diferença de média entre o ROE calculado a partir do Lucro Líquido e o ROE calculado a partir do Lucro Abrangente.

H₁: As empresas que publicam em IFRS apresentam diferença de média entre o ROE calculado a partir do Lucro Líquido e o ROE calculado a partir do Lucro Abrangente.

Dessa forma o primeiro passo do estudo consistiu na identificação das companhias abertas que publicaram suas Demonstrações Contábeis em padrão IFRS para o ano de 2009 junto a CVM. Uma análise das informações constantes destes relatórios foi realizada, pois como afirma Oliveira (1997), o estudo descritivo possibilita o desenvolvimento de um nível de análise em que se permite identificar as diferentes formas dos fenômenos, sua ordenação e classificação.

Seguidamente procedeu-se ao cálculo do ROE de cada empresa das duas maneiras, ROE a partir do Lucro Líquido e ROE a partir do Resultado Abrangente. O terceiro passo consistiu na realização de um teste t para diferença de médias, para o qual foi utilizado o software *Stata 11.0*.

3.2 Caracterização da Amostra e Limitações da Pesquisa

A amostra consiste nas empresas de capital aberto que publicaram junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) suas Demonstrações Contábeis para o exercício social findo em 31/12/2009 de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS). Dessa forma, foram selecionadas vinte empresas que relataram no site da CVM ter elaborado suas Demonstrações Financeiras em padrão IFRS. As informações foram coletadas junto ao sítio da CVM em junho de 2010. As empresas são: Cielo, AMBEV, Eternit, Gerdau, Gol, Gredene, Indústrias Romi, Lojas Renner, Lupatech, Marcopolo, Metalúrgica Gerdau, Natura Cosméticos, Net Serviços de Comunicação, Renar, São Carlos, Souza Cruz, TAM, Tig Holding, UOL e Wilson Sons.

Como limitação da pesquisa, pode ser destacado o fato de se ter trabalhado com uma amostra reduzida, mesmo que ainda as empresas do estudo foram as únicas que publicaram suas demonstrações financeiras em padrão IFRS, no exercício findo em 2009, dentre as 548 companhias que negociam suas ações na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BMF&BOVESPA S. A.).

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Empresas que Adotam IFRS

Foram consultados, junto ao site da CVM, os relatórios contábeis das empresas que fazem parte da amostra. As demonstrações financeiras utilizadas no estudo foram as Demonstrações Contábeis consolidadas, pois o emprego dos IFRS se faz necessário apenas nas demonstrações financeiras consolidadas.

O ROE foi calculado através da fórmula: $(LL/PL \text{ médio}) * 100$. Dessa forma foi apurado o ROE_{LL} levando em consideração o Lucro Líquido evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e o ROE_{LA} calculado a partir do Lucro Abrangente apurado na Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) ou incluído na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). A tabela 1 evidencia os índices encontrados na pesquisa.

Tabela 1: Taxas do Retorno do Patrimônio Líquido

EMPRESAS	ROE _{LL}	ROE _{LA}	Diferença	Média Aritmética
CIELO	196,33%	196,33%	0,00%	196,33%
AMBEV	89,15%	62,81%	26,34%	75,98%
ETERNIT	22,28%	22,28%	0,00%	22,28%
GERDAU	4,27%	-10,59%	14,86%	-3,16%
GOL	48,39%	49,33%	-0,93%	48,86%
GREDENE	19,56%	19,17%	0,39%	19,37%
INDÚSTRIAS ROMI	0,75%	0,16%	0,59%	0,45%
LOJAS RENNER	25,46%	25,26%	0,20%	25,36%
LUPATECH	5,19%	-8,26%	13,45%	-1,54%
MARCOPOLO	17,56%	14,23%	3,33%	15,89%
METALURGICA GERDAU	3,49%	-11,61%	15,10%	-4,06%
NATURA COSMETICOS	63,50%	61,29%	2,22%	62,40%
NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	23,44%	23,44%	0,00%	23,44%
RENAR	-32,10%	-32,10%	0,00%	-32,10%
SÃO CARLOS	23,69%	23,69%	0,00%	23,69%
SOUZA CRUZ	73,81%	64,49%	9,31%	69,15%
TAM	47,92%	-65,73%	113,65%	-8,90%
TIG HOLDING	37,55%	37,55%	0,00%	37,55%
UOL	14,63%	13,71%	0,92%	14,17%
WILSON SONS	20,70%	24,69%	-3,98%	22,69%

Fonte: Dados da Pesquisa.

Observa-se que, com as duas maneiras apresentadas no cálculo do ROE, algumas empresas mostraram taxas positivas e negativas de tal índice simultaneamente. Esse foi o caso, por exemplo, das empresas Gerdau, Lupatech, Metalurgia Gerdau e TAM. Ou mesmo, algumas entidades obtiveram retorno sobre o patrimônio líquido positivo pelos dois métodos, mesmo evidenciando diferença no cálculo entre as duas formas de mensuração. Seis de um total de vinte empresas analisadas não apresentaram outros resultados abrangentes. Contudo, avaliando isoladamente cada entidade, pode se perceber que algumas empresas apresentaram uma diferença considerável na avaliação nas diferentes formas de aplicação do ROE.

Em alguns casos, o ROE calculado em função do Lucro Líquido apresentou uma maior taxa, já em outras empresas aconteceu o inverso. Dessa forma, não se pode afirmar qual das duas formas de mensuração do lucro propiciará a maior taxa de ROE, o que dependerá das transações e situações específicas de cada entidade.

Conforme a Tabela 2, verificou-se que a média das taxas de rentabilidade com cada forma de calcular o ROE não se mostraram estatisticamente diferentes ao nível de 5% de significância.

Tabela 2: Teste t para Diferença de Média

Variáveis	Média	Erro Padrão	Desvio Padrão
ROE _{LL}	35.28	10.48939	46.91
ROE _{LA}	25.51	11.52917	51.56
Estatística t	0.6268	Valor-p	0.5346

Fonte: Dados da Pesquisa.

A média do ROE_{LL} dentre as observações da amostra foi de 35,28%, já a média das observações do ROE_{LA} foi de 25,28%. Contudo, a nível estatístico não há diferença entre as médias das duas variáveis.

4.2 Empresas que Apresentaram Variação entre Lucro Líquido e Lucro Abrangente

Seis das vinte empresas estudadas, não apresentaram variação entre o Lucro Líquido do Exercício e o Resultado Abrangente. Portanto, as taxas de rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido – ROE dessas seis empresas foram retiradas das amostras. O objetivo, conforme apresentado na Tabela 3, foi verificar se existe diferença de média de tal indicador considerando apenas aquelas entidades que obtiveram “outros resultados abrangentes”, ou seja, variação entre o lucro líquido e lucro abrangente no exercício social de 2009.

Tabela 3: Empresas que Apresentaram Outros Resultados Abrangentes

Variáveis	Média	Erro Padrão	Desvio Padrão
ROE _{LL}	31.03	7.641971	28.59
ROE _{LA}	17.07	9.623798	36.01
Estatística t	1.1360	Valor-p	0.2668

Fonte: Dados da Pesquisa.

Dessa forma, foi verificado que mesmo considerando apenas as empresas que apresentaram Outros Resultados Abrangentes o teste de diferença de médias não resultou significativo. Não obstante, deve ser levado em conta a limitação presente nesta pesquisa, quanto ao reduzido número da amostra, já que apenas vinte empresas publicaram o exercício de 2009 em padrão IFRS junto a CVM.

Ao analisar as empresas de forma individual, ficam mais evidentes as alterações provocadas no ROE em virtude de um método diferente de mensurar o resultado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a globalização econômica e o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro se fez necessário a adoção de um padrão contábil internacional de forma de atrair recursos estrangeiros e permitir o aumento da captação de capital por parte das empresas brasileiras abertas ou aquelas que futuramente busquem através do mercado de capitais o financiamento de seus empreendimentos.

Ao adotar o padrão IFRS, as empresas brasileiras devem publicar uma nova Demonstração Contábil em seus relatórios financeiros – a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA). O resultado evidenciado em tal demonstrativo corresponde ao lucro

abrangente (se este for positivo), sendo que o resultado abrangente é formado pelo lucro líquido encontrado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a soma de outros resultados abrangentes que não transitam pela DRE e que vão diretamente para o Patrimônio Líquido.

Dessa maneira, podemos então mensurar o lucro de duas maneiras distintas: lucro líquido evidenciado na DRE e lucro abrangente encontrado na DRA. Partindo desse pressuposto, este artigo teve como objetivo analisar as taxas de retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) em função das diferentes formas de apresentação do lucro nas empresas que publicaram junto a CVM, no ano de 2009, suas demonstrações contábeis em padrão IFRS.

Este estudo se trata de uma pesquisa preliminar, pois foram poucas as empresas que operam na bolsa brasileira que publicaram até o ano de 2009 suas demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

Ao verificar os resultados da pesquisa, pode-se concluir que de forma geral, não existe diferença estatística entre a média do ROE calculado a partir do Lucro Líquido ou a partir do Lucro Abrangente. Porém se compararmos este índice (calculado das duas formas distintas) para cada empresa separadamente, pode-se concluir que pode haver uma distorção na correta tomada de decisão. Isso é evidenciado, pois, algumas empresas estudadas obtiveram uma grande diferença entre o ROE_{LL} e o ROE_{LA} . Algumas empresas também oscilaram ao apresentar taxas positiva e negativa, respectivamente.

Neste sentido, não é recomendado que a tomada de decisão se fixe isoladamente no ROE de uma entidade e nem que o usuário da informação contábil se atente apenas em uma maneira de mensurar o lucro de uma entidade. Da mesma forma que concluíram Soutes e Schvirck (2005) ao estudar o reflexo no ROA através das de três formas de mensuração do lucro, não se pode afirmar também qual das duas formas de mensuração proporcionará a maior taxa de ROE. Isso é evidenciado, pois, foi percebida uma grande disparidade em relação ao ROE_{LA} e o ROE_{LL} dentre as empresas estudadas.

É evidente que o lançamento dos efeitos de eventos diretamente no Patrimônio Líquido interfere na análise do resultado final da empresa. É importante que o usuário da informação tenha conhecimento das práticas contábeis seguidas pela organização, a fim de compreender os elementos que atendam a sua necessidade.

Pesquisas futuras com amostras maiores podem ajudar a avaliar os efeitos do lucro abrangente na análise de uma empresa Sugere-se ainda, a realização de novas pesquisas empregando outros índices de análise financeira nos quais é utilizado “lucro” em sua fórmula.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, J.; ANTUNES, G. M. B.; PENTEADO, I. M. *A Convergência Contábil Brasileira e a Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade: O IFRS-1*. In X SEMEAD – Seminários em Administração FEA-USP. São Paulo – 9 e 10 de agosto de 2007. Anais. São Paulo: SEMEAD, 2007.
- BARBOSA, J. E. N.; DIAS, W. O.; PINHEIRO, L. E. T. *Impacto da Convergência para as IFRS na Análise Financeira: um Estudo em Empresas Brasileiras de Capital Aberto*. Revista Contabilidade Vista & Revista, Belo Horizonte, v. 20, n. 4, p. 131-153, out./dez. 2009.
- BARTH, M. E.; LANDSMAN, W. R.; LANG, M. H. *International Accounting Standards and Accounting Quality*. March 2006. Stanford University Graduate School of Business Research Paper Disponível em: <<http://www.ssrn.com/>>. Acesso em: 07/2010.
- BRAGA, R.; NOSSA, V.; MARQUES, J. A. V. C. *Uma Proposta para a Análise Integrada da Liquidez e Rentabilidade das Empresas*. Revista Contabilidade & Finanças - USP, São Paulo, Edição Especial, p. 51 - 64, 30 junho 2004.

BRASIL, República Federativa. *Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007*. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 05/2010.

_____. *Lei 11.941 de 27 de maio de 2009*. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111941.htm>. Acesso em: 05/2010.

CARVALHO, L.N.; LEMES, S. *Padrões Contábeis Internacionais do IASB: um estudo comparativo com as normas contábeis brasileiras e sua aplicação*. UnB Contábil, Brasília, v.6 p.61-80, jul. 2002.

COELHO, A. C.; CARVALHO, L. N. *Análise conceitual de lucro abrangente e lucro operacional corrente: Evidências no setor financeiro brasileiro*. Brazilian Business Review – BBR. V. 4. nº 2. Vitória: Mai/ago, 2007.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). *Companhias Abertas: Dados Econômico-Financeiros*. Disponível em: <<http://www.cvm.org.br>>. Acesso em: 06/2010.

_____. *Instruções e Deliberações*. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 06/2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 05/2010.

_____. *Pronunciamento Técnico CPC 26: Apresentação das Demonstrações Contábeis. - Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 01*. Brasília, 17 de julho de 2009. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_26.pdf>. Acesso em: 05/2010.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). *Resolução nº 1.055/05. Cria o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – (CPC), e dá outras providências*. Brasília, 7 de outubro de 2005. Disponível em <http://cfc.org.br>. Acesso em: 04 janeiro, 2011.

CORDAZZO, M. *The impact of IAS/IFRS on accounting practices: evidence from Italian listed companies*. Disponível em: <<http://www.hec.unil.ch/urccf/seminar/Michela%2520Cordazzo%2520-%2520Dec07.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2010.

DELOITTE. *Normas internacionais de contabilidade IFRS*. São Paulo: Atlas, 2006.

DHALIWAL, D; SUBRAMANYAM, K. R.; TREVEZANT, R. *Is comprehensive income superior to net income as a measure of firm performance?* Journal of Accounting and Economics, V. 26. Los Angeles: January, 1999.

EPSTEIN, B. J.; NACH, R.; BRAGG, S. M. *GAAP Interpretation and Application of Generally Accepted Accounting Principles*. New Jersey: John Wiley & Sons, 2006.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARD BOARD (FASB). *Statement of Financial Accounting Standards - SFAS 130: Reporting Comprehensive Income*, June 1997. Disponível em: <www.fasb.org>. Acesso em 04/2010.

FRANCO, H. *Harmonização Internacional das Normas Contábeis: um grande desafio para o profissional contábil*. In Anais do 17º Congresso Brasileiro de Contabilidade, 2004.

- GABRIEL, F.; ASSAF, A. N.; CORRAR, L. J. *O Impacto do Fim da Correção Monetária no Retorno Sobre o Patrimônio Líquido dos Bancos Brasileiros*. In Anais do Encontro da Sociedade Brasileira de Finanças. São Paulo: 2003.
- GALLON, A. V.; SILVA, T. P.; TOLEDO, J. R. F; HEIN, N. *Análise do ROA Sobre as Diferentes Formas de Apresentação do Lucro nas Empresas do Nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa*. Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos. 6(1):49-58, janeiro/abril 2009.
- GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. *Teoria da contabilidade*. Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. *Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo*. Revista Contabilidade & Finanças, V.18. São Paulo: junho, 2007.
- KPMG. *Rumo às IFRS*. Disponível em: <www.kpmg.com.br/publicacoes/audit/IFRS/IFRS_Hoje_1_mar_08.pdf>. Acesso em 07/2010.
- LEMES, S.; SILVA, M. G. *A Experiência das Empresas Brasileiras na Adoção das IFRS*. Contabilidade Vista & Revista, v. 18, n.3, p. 37 a 58, jul./set. 2007
- LOPES, M. V.; CONRADO, S. *Demonstração de resultados abrangentes*. Revista Capital Aberto, São Paulo, v. 7, n. 80, p. 49, abr. 2010.
- MACEDO, R. P.; VILAMAIOR, A. G.; PINHEIRO, L. E. T. *Lucro Líquido versus Lucro Abrangente: Uma análise empírica do nível de volatilidade*. In Anais do 10º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo: julho de 2010.
- MARION, J. C. *Análise das demonstrações contábeis: contabilidade empresarial*. 2.ed. - São Paulo: Atlas, 2002.
- MATARAZZO, D. C. *Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial*. 6ª ed., São Paulo: Atlas, 2003.
- MATIAS, A. B. (Coord.) *Análise financeira fundamentalista de empresas* (série finanças corporativas). / CEPEFIN – Centro de Pesquisa em Finanças, Equipe de professores do INEPAD. – São Paulo: Atlas, 2009.
- NIYAMA, J. K. *Contabilidade internacional: causas das diferenças internacionais, harmonização contábil internacional, estudo comparativo entre países, divergências nos critérios de reconhecimento e mensuração, evidenciação segundo FASB e IASB*. São Paulo: Atlas, 2005.
- OLIVEIRA, S. L. *Tratado de Metodologia Científica: projetos de pesquisas, TGI, TCC, Monografias, dissertações e teses*. São Paulo: Pioneira, 1997.
- SCHMIDT, P.; SANTOS, J, L.; FERNANDES, L. A. *Contabilidade Internacional Avançada*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- SARAVANAMUTHU, K. *What is measured counts: harmonized corporate reporting and sustainable economic development*. Critical Perspectives on Accounting. v. 15, p.295-302, 2004.
- SCHROEDER, R. G.; CLARK, M. W. *Accounting Theory: Text and Readings*. John Wiley & Sons, 2003.

SILVA, P. C.; WEFFORT, E. F. J.; PETERS, M. R. S.; CIA, J. N. S. *Impacto da Adoção das IFRS nas Empresas Brasileiras de Saneamento: a Percepção dos Profissionais do Setor*. Revista Contabilidade Vista & Revista, Belo Horizonte, v. 21, n. 2, p. 69-94, abr./jun. 2010.

SOUTES, D. O.; SCHVIRCK, E. *Formas de Mensuração do Lucro e os Reflexos no Cálculo do ROA*. BBR – Brazilian Business Review. Vol. 3, nº 1. Vitória – ES, Brazil – jan/jun 2006. pp 74-87.

YOKOI, Y. *Padrão ameaçado*. Revista Capital Aberto, São Paulo, v. 5, n. 56, p. 34-38, abr. 2008.